



CONTRATO Nº 182/2021
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA
-MT E EXITO EMPREENDIMENOS LTDA-EPP,
COMO ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATO DE ADESÃO À ATA Nº 013/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal em Exercício o Sr. **VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 642037 SSP/MT e CPF nº 460.704.431-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EXITO EMPREENDIMENOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ Sob Nº 25.933.540/0001-44, estabelecida na Rua I , nº 105, Sala 48, Ed. Eldorado Hill Office, bairro Alvorada, Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Ana Catarina Souza Silva, ocupando o cargo de Sócia, brasileira, casada, divorciada, RG nº 12797057 SSP/MT e CPF nº 912.342.801-59, **detentora da Ata de Registro de Preços nº 013/2021, oriunda do Pregão presencial para Registro de Preços nº 016/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT**, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 176/2021 – Adesão nº 010/2021**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 (PMGC)**, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 e Decreto Municipal nº 3.212/2021 de 01/07/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários para elaboração de projetos de pavimentação de rodovias e projetos de pavimentação de vias urbanas**, conforme condições, quantidades e exigências descritas no anexo I (termo de referência) e conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS , completo, incluindo projeto, orçamento completo (planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição de BDI, memória de cálculo) memoriais descritivos, levantamentos, dentre outros documentos exigidos pela Caixa Econômica Federal, Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA e demais órgãos da administração pública Estadual e Federal	Km	17	R\$ 16.900,00	R\$ 287.300,00
02	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS , completo, incluindo projeto, orçamento completo (planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição de BDI, memória de cálculo) memoriais descritivos, levantamentos, dentre outros documentos exigidos pela Caixa Econômica Federal, Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA e demais órgãos da administração pública Estadual e Federal	Km	18	R\$ 16.900,00	R\$ 304.200,00
03	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS completo, incluindo projeto, orçamento completo (planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição de BDI, memória de cálculo) memoriais descritivos, levantamentos, dentre outros documentos exigidos pela Caixa Econômica Federal, Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA e demais órgãos da administração pública Estadual e Federal.	M ²	40.000	R\$ 2,95	R\$ 118.000,00

Parágrafo Único: São partes integrantes do contrato independentes da transcrição, o termo de referência, a proposta da contratada, o edital de **Pregão Presencial nº 016/2021 da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT (Órgão Gerenciador)**, a **Ata de Registro de Preços nº 013/2021** e demais documentos constantes do processo licitatório.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e foi originado do **processo administrativo nº 176/2021 – Adesão nº 10/2021 a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**, oriunda do Município de General Carneiro-MT, iniciado no dia **07/10/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

3.3 - O fornecimento dos objetos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pela **Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens** deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

3.4 – DEFINIÇÕES TÉCNICAS:

3.4.1 - ESCOPO DO PROJETO DE ENGENHARIA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS: O projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação de rodovias, assim como todos os serviços previstos, serão desenvolvidos, sequencialmente, dentro das seguintes fases, de acordo com as Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – Escopos Básicos:

a) Fase de Projeto Básico;

b) Fase de Projeto Executivo.

3.4.2 - FASE DE PROJETO BÁSICO:

→ No desenvolvimento das atividades desta Fase de Projeto Básico deve ser observado o item 3.3 do Anexo A3 - Escopo Básico EB-103: Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Rodovias Rurais das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários e Instruções de Serviço (IPR 726).

→ Estes estudos abrangem as medidas de implantação da rodovia e recuperação das áreas degradadas, determinação da capacidade de tráfego, definição da concepção do dimensionamento preliminar e soluções estruturais do pavimento, levantamento dos dispositivos de drenagem existentes, estabilidade de cortes e aterros, apresentando relatório contendo estudos e proposições de concepções do projeto de implantação a ser desenvolvido.

→ Serão utilizadas, conforme o caso, as seguintes Instruções de Serviço:

Instrução de Serviço	Atividades
IS-201	Estudos de Tráfego em Rodovias – Fase Definitiva
IS-202	Estudo Geológico – Fase Definitiva
IS-203	Estudo Hidrológico – Fase Definitiva
IS-204	Estudo Topográfico – Fase de Projeto Básico
IS-206	Estudos Geotécnico – Fase de Projeto Básico
IS-207	Estudos Preliminares de Engenharia para Rodovias (Estudo de Traçado) – Fase Definitiva
IS-208	Projeto Geométrico – Fase de Projeto Básico
IS-209	Projeto de Terraplenagem – Fase de Projeto Básico
IS-210	Projeto de Drenagem – Fase de Projeto Básico
IS-211	Projeto de Pavimentação Flexíveis – Fase de Projeto Básico
IS-213	Projeto de Interseções, Retornos e Acessos – Fase de Projeto Básico
IS-215	Projeto de Sinalização – Fase de Projeto Básico
IS-217	Projeto de Dispositivos de Proteção (Defensas e Barreiras) - Fase de Projeto Básico
IS-218	Projeto de Cercas – Fases de Projeto Básico
IS-220	Orçamento de Obra - Fase de Projeto Básico
IS-246	Componente Ambiental dos Projetos Básicos de Rodovias – Fase Única

3.4.3 - DETALHAMENTO DO PROJETO BÁSICO:

→ No desenvolvimento das atividades desta Fase de Projeto devem ser observados os seguintes itens, dentre outros:

→ Coleta e análise dos dados existentes, incluindo a identificação do trecho, informações de natureza ecológica, hidrológica e topográfica sobre a região;

→ **Estudo de tráfego:** incluindo coleta e análise de dados de contagem de tráfego existentes (quando este for considerado representativo), estimativa por estudo empírico (normalmente adotado em estradas sem leito, baseado em estudos socioeconômicos), de conformidade com o Manual de Estudos de Tráfego do DNIT, Edição 2006;

→ **Estudo geológico:** incluindo coletas e pesquisas de dados, interpretações de fotografias aéreas e investigação de campo;

→ **Estudo hidrológico:** coleta e processamento de dados hidrológicos (clima, pluviometria, fluviométrica e geomorfologia) da região, determinação das equações de chuva da região, correlacionando intensidade de precipitação x duração x tempo de recorrência, caso necessário, dimensionamento das descargas de projeto das bacias de contribuição, com orientação do Manual de Hidrologia para Estruturas de Drenagem, 2005, IPR 715;



→ **Estudo topográfico:** objetiva a elaboração de um modelo topográfico digital do terreno que permita a definição da geometria do traçado selecionado, e forneça os elementos topográficos necessários à elaboração dos estudos e projetos que compõem o Projeto Básico. Esses levantamentos devem ser realizados com precisão compatível com a escala 1:2.000.

→ **Estudo de traçado:** após a identificação dos traçados alternativos, procedida ao fim dos trabalhos da fase anterior, proceder-se-á a seleção da alternativa de traçado que mais atende aos objetivos do projeto, conforme IS-207 - Estudos Preliminares de Engenharia para Rodovias (Estudos de Traçado) - Fase Definitiva. Tais alternativas deverão ser submetidas a uma avaliação comparativa, para fins de definição de traçado a ser projetado.

→ **Estudos geotécnicos:** os estudos geotécnicos têm como finalidade a definição do domínio geológico-geotécnico do trecho bem como o conhecimento das características geotécnicas dos materiais a serem trabalhados, tanto do ponto de vista das condições de fundações, como no tocante as obras de terraplenagem, além da identificação do nível da água ou de material imprestável como elemento da fundação de um pavimento. Deverão ser realizados os estudos de subleito, ensaio de ocorrência de materiais para pavimentação, fundação de bueiros e estabilidade de taludes;

→ **Projeto Geométrico Básico:** para elaboração do projeto planialtimétrico nas escalas de 1:2.000(H) e 1:200(V), bem como seções transversais típicas das plataformas, utilizar o Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais, Edição 2009, IPR-706, como orientação caso necessário;

→ **Projeto Básico de Terraplenagem:** serão avaliadas e apresentadas soluções quanto a movimentação de volumes de terraplenagem de modo a ajustar, entre outras, as necessidades de empréstimos e bota-foras com disponibilidade de áreas para tal. Será elaborado quadro sucinto de orientação de terraplenagem, apresentando os volumes de corte, por categoria e volumes de aterro a compactar.

→ **Projeto Básico de Drenagem e Obras de Arte Corrente:** dimensionamento e quantificação das soluções propostas, com auxílio do Manual de Drenagem de Rodovias, 2006, IPR 724, e do Álbum de Projetos-Tipos de Dispositivos de Drenagem, IPR 736;

→ **Projeto Básico de Pavimentação:** definição da concepção do pavimento, a partir do dimensionamento e soluções estruturais do pavimento, que deverão ser objeto de análise técnico- econômico, e da estimativa de quantidade de serviços. Deve ser observado o disposto nos seguintes manuais: Manual de Pavimentação do DNIT; Edição 2006 e Manual de Pavimentos Rígidos do DNIT, Edição 2005, quando for o caso;

→ **Projeto Básico de Interseções:** retornos e acessos: compreende a justificativa das soluções adotadas face ao tráfego estudado, representações gráficas, com dimensionamento e tratamento de todos os elementos geométricos do projeto, tais como, pistas, acostamentos, faixas de mudança de velocidade, faixa de domínio, superelevações, canteiros e ilhas, seções transversais típicas, sendo recomendada a adoção do Manual de Projeto de Interseções DNIT, 2005;

→ **Projeto Básico de Sinalização:** com os dados obtidos na elaboração do cadastro da rodovia, onde foram assinaladas as deficiências da sinalização viária do trecho, será elaborado o projeto de sinalização, devendo seguir as recomendações do Manual de Sinalização Rodoviária DNIT, 2010, IPR 743, e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, CONTRAN.

→ **Projeto Básico de Obras Complementares:** será elaborado incluindo substituição ou reparos de defensas, barreiras, de cercas de delimitação e eventuais obras de contenção;

→ **Projeto Básico de Canteiro de Obras e Acampamento do Pessoal:** deverá ser apresentada uma planta com a situação das instalações industriais e operacionais do canteiro das obras, bem como do acampamento do pessoal;

→ **Orçamento Básico da Obra:** ao final dos estudos desenvolvidos nesta fase serão definidos os custos dos trabalhos para construção da rodovia, adotando-se a metodologia preconizada na IS- Orçamento da Obra - Fase de Projeto Básico e nas recomendações do Sistema de Custos Rodovias SICRO 2, do DNIT.

→ **Plano Básico de Execução da Obra:** Apresentação, a nível básico da sequência racional do conjunto de atividades que deverá ter a execução do projeto, indicando os problemas de natureza climática, administrativa, operacional, e de segurança; além do provável período de execução das obras.

→ **NOTA - Para o orçamento:**

➤ Deverá ser elaborado orçamento com desoneração e sem desoneração para fins de comparação do orçamento mais vantajoso para administração;

➤ Conforme a determinação da SEFAZ/MT, fica reduzida em 100% (cem por cento) do valor da operação a base de cálculo de ICMS incidente nas saídas internas, promovidas por estabelecimento industrial localizado no território Mato-Grossense, com os produtos destinados ao emprego na pavimentação asfáltica - (Cf. Art. 2º da Lei Nº 7925/2003);

➤ O preço de todos os materiais asfálticos a serem utilizados deverão ser de acordo com a tabela ANP acrescido do BDI para a aquisição e o transporte do material, de acordo com o Memorando Circular nº 01/2015 - DIREX de 16/01/2015.

3.4.4 - FASE DE PROJETO EXECUTIVO:

→ Após a aprovação das conclusões e recomendações da fase de projeto básico, será dado início a Fase de Projeto Executivo, com a finalidade de detalhar a solução selecionada juntamente com a SINFRA/MT e/ou prefeitura municipal, fornecendo plantas, desenhos e notas de serviços que permitam a execução da obra, ou seja, informações que possibilitam os estudos e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizadoras para a obra orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços,



fornecimentos dos materiais e transportes propriamente avaliados; bem como informações para a instruções dos processos desapropriatórios.

→ No desenvolvimento das atividades desta Fase de Projeto Executivo deve ser observado o item 3.4 do Anexo A3 - Escopo Básico EB-103: Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Rodovias Rurais das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários e Instruções de Serviços (IPR 726).

→ A materialização no campo de eixo do traçado projetado/selecionado na fase de Projeto Básico devese dar segundo o que dispõe a Instrução de Serviço IS 205, relacionada a seguir.

→ O Componente Ambiental do Projeto nesta Fase de Projeto Executivo consiste no detalhamento e orçamento das medidas de proteção ambiental, quer corretivas, quer preventivas, indicadas na Fase de Projeto Básico, e a execução das obras de forma ambientalmente corretas.

→ As atividades de detalhamento devem atentar para as informações ou exigências dos órgãos ambientais e outros estudos ambientais elaborados para o empreendimento. Destaca-se que para as interferências com os mananciais destinados ao consumo humano, devem ser projetados dispositivos de proteção, a fim de evitar ou mitigar os impactos decorrentes de possíveis sinistros com o transporte rodoviário de produtos perigosos.

→ Nesta Fase de Projeto Executivo, o Componente Ambiental do Projeto será de acordo de acordo com as disposições da IS-246 - Componente Ambiental de Projetos de Engenharia Rodoviária - Fase de Projeto Executivo.

→ As atividades a serem desenvolvidas nesta fase deverão atender ao disposto nas seguintes instruções de serviço:

Instrução de Serviço	Atividades
IS-204	Estudo Topográfico – Fase de Projeto Executivo
IS-206	Estudos Geotécnico – Fase de Projeto Executivo
IS-208	Projeto Geométrico – Fase de Projeto Executivo
IS-209	Projeto de Terraplenagem – Fase de Projeto Executivo
IS-210	Projeto de Drenagem – Fase de Projeto Executivo
IS-211	Projeto de Pavimentação Flexíveis – Fase de Projeto Executivo
IS-213	Projeto de Interseções, Retornos e Acessos – Fase de Projeto Executivo
IS-215	Projeto de Sinalização – Fase de Projeto Executivo
IS-217	Projeto de Dispositivos de Proteção (Defensas e Barreiras) - Fase de Projeto Executivo
IS-218	Projeto de Cercas – Fase de Projeto Executivo
IS-220	Orçamento de Obra - Fase de Projeto Executivo

→ Todos os serviços indicados para execução no Projeto Executivo deverão ser justificados quanto a sua utilização, bem como apresentados em Notas de Serviços, de modo a indicar, com objetividade e clareza, o local de execução do mesmo. As Notas de Serviços deverão conter os subtotais dos itens em cada folha.

3.4.5 - RELATÓRIOS DE APRESENTAÇÃO:

→ Os relatórios deverão ser apresentados conforme a Instrução para Apresentação de Relatórios IAR 07 (Projetos Executivos de Engenharia para Construção de Rodovias Rurais) das Diretrizes Básicas para Estudos de Projetos Rodoviários - Instruções para Apresentação de Relatórios, 2006, IPR 727.

→ As informações e modo de apresentação das Capas, Contracapas e carimbos, deverão ser elaborados conforme exigido pela SINFRA/MT. A seguir serão transcritas/detalhadas as instruções da IAR 07.

3.4.6 - FASE DE PROJETO BÁSICO:

→ O Relatório do Projeto Básico deverá ser entregue ao final da Fase de Projeto Básico. Será apresentado em 02 (duas) mídias digitais em CD/DVD, sendo uma com arquivos desprotegidos (abertos) e outra com arquivos em formato PDF, conforme abaixo descrito, com entrada no órgão

→ e ou no departamento de engenharia do município, que efetuara a análise e emitira parecer conclusiva sobre o conteúdo do Projeto Básico.

→ O Projeto Básico deverá conter as soluções propostas, quadros indicativos das características técnicas e operacionais e quantitativos dos serviços. Será constituído dos seguintes volumes:

- Volume I: Relatório do Projeto Básico;
- Volume II: Projeto Básico de Execução;
- Volume III: Orçamento Básico das Obras.

3.4.7 - RELATÓRIO DO PROJETO BÁSICO (VOLUME I) :

→ Deverá conter a Memória Descritiva e Justificativa dos estudos realizados, e dos itens de projeto elaborados, inclusive o orçamento básico das obras, suas conclusões e recomendações. Deve ser estruturado da seguinte forma:

a) Sumário:

→ Indicar a paginação de início de cada capítulo, item e subitem do texto do relatório.

b) Apresentação:

→ Fornecer informações sobre a identificação da empresa, o número e o objeto do contrato, a rodovia, o trecho, o subtrecho, o segmento, a extensão e a identificação do Relatório, prazo de execução, ordem de início de serviço, data de licitação, data da publicação da licitação; a "Apresentação" deve conter, ao seu final, a identificação e assinatura, do Coordenador Geral dos trabalhos que estão sendo realizados.

c) Mapa de Situação:

→ Indicar o trecho em estudo, o segmento em destaque e sua situação em relação a região, com sua amarração as principais localidades e a rede de transporte existente, devendo à estaca inicial e final ser georreferenciada.



d) Estudos realizados

→ Descrever e justificar, de maneira ampla e abrangente, os estudos realizados nesta fase. Deverá abordar os seguintes temas, nesta ordem:

- Estudos de tráfego;
- Estudos geológicos;
- Estudos topográficos;
- Estudos geotécnicos;
- Estudo de traçado (pode ser apresentado em formato A3, dobradas em A4);

→ Concepção das obras de artes especiais;

e) Projetos elaborados:

→ Descrever e justificar, de maneira ampla e abrangente, os estudos realizados nesta fase.

→ Deverá abordar os seguintes temas, nesta ordem:

- Projeto geométrico básico;
- Projeto básico de terraplenagem;
- Projeto básico de drenagem;
- Projeto básico de pavimentação;
- Projeto básico de interseções, retornos e acessos;
- Projeto básico de sinalização;
- Projeto básico de obras complementares;
- Projeto básico do canteiro de obras e do acampamento do pessoal;
- Orçamento básico da obra.

f) Soluções básicas propostas:

→ Expondo, de forma clara e objetiva, as soluções propostas, a nível básico, que serão detalhadas a nível executivo ao ser elaboração o Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Rodovias Rurais. Este item poderá ser dividido em cada estudo e projetos abordados anteriormente, não necessariamente em um item.

g) Quadros de quantidades e memórias de cálculo:

→ Devem ser apresenta dos quadros de quantidades e memórias de cálculo, segundo os modelos/exemplos de quadros descritos a seguir:

- 1) PE-Qd 03 - Quantidades básicas de serviços incluindo as quantidades básicas de mobilização e desmobilização do canteiro de obras;
- 2) PE-Qd 03 - Demonstrativo das quantidades básicas de serviços de pavimentação;
- 3) PE-Qd 04- Resumo das distancias básicas de transporte.

h) Diagrama de localização:

→ Evidenciar localização das fontes de materiais para pavimentação e instalações industriais conforme o modelo/exemplo do quadro PE-Qd 05.

→ Termo de encerramento

→ Encerrando o volume, deve ser apresentado um Termo de Encerramento identificando o Volume e o Relatório, e assinalando o número de folhas que o constituem.

3.4.8 - PROJETO BÁSICO DE EXECUÇÃO (VOLUME II):

→ O Volume I deve ser composto de documentação gráfica ilustrativa, e estruturado da seguinte forma:

a) Sumário:

→ Fornecer a identificação dos desenhos, quadros e gráficos que compõem este volume.

b) Mapa de situação:

→ Apresentar o mapa de situação do trecho objeto dos serviços, incluindo:

I. Mapa do Brasil, destacando-se onde se desenvolve o trecho;

II. Mapa da região de interesse dos trabalhos, com detalhes suficientes para caracterizar a sua situação dentro da malha viária regional, com georreferenciamento da estaca inicial e final do respectivo trecho.

→ A legenda de todo o conjunto incluirá as informações: rodovia, trecho, subtrecho, segmento, extensão e código do PNV. Todo o conjunto deverá estar incluído em uma folha formato A3.

c) Quadro de características técnicas e operacionais:

→ Quadro com as informações das características técnicas e operacionais básicas do trecho viário objeto de projeto básico, dentre as quais, raio mínimo, desenvolvimento total em curva, desenvolvimento total em tangente, extensão total, rampa máxima, extensão em rampa máxima, VMD para o ano de abertura e para o termino da vida útil, número N e velocidade diretriz do projeto.

Projeto Geométrico Básico:

→ **O Projeto Geométrico Básico deverá conter:** Folha de convecções; Desenho das seções transversais típicas de projeto; Folhas do- projeto planialtimétrico, nas escalas de 1 :2000(H) e 1:200(V)

d) Projeto Básico de Terraplenagem:

→ **O Projeto Básico de Terraplanagem deverá conter:**

I. Desenho das seções transversais típicas de terraplenagem;

II. Quadro de orientação do terraplenagem;

III. Gráfico de localização das origens de materiais para terraplenagem.

e) Projeto Básico de Drenagem:

→ **O Projeto Básico de Drenagem deverá conter:**

I. Esquema geral dos sistemas de drenagem projetados;



II. Projeto-tipo dos dispositivos de drenagem.

f) Projeto Básico de Pavimentação:

→ **O Projeto Básico de Pavimentação deverá conter:**

- I.** Desenho das seções transversais típicas de pavimentação;
- II.** Esquema linear da pavimentação, com a caracterização técnica das soluções propostas;
- III.** Gráfico geral de localização das ocorrências de materiais para pavimentação.

g) Projeto Básico de Interseções, Retornos e Acessos:

→ **O Projeto Básico de Interseções, Retornos e Acessos deverá conter:** projetos em plantas, na escala de 1 :2000, e em perfil nas escalas de 1 :2000(H) e 1 :200(V) das interseções, retornos e acessos projetados.

h) Projeto Básico de Sinalização:

→ **O Projeto Básico de Sinalização deverá conter:** o esquema geral da sinalização, na escala de 1:2000, com indicações a respeito da caracterização e localização de cada placa projetada.

i) Projeto Básico de Obras Complementares:

→ **O Projeto Básico de Sinalização deverá conter (se houver necessidade):**

- I.** Projetos-tipo de defensas;
- II.** Projetos-tipo de cercas;
- III.** Projeto-tipo de barreira.

j) Projeto Básico de Desapropriação - Não faz parte do escopo de projetos.

k) Projeto Básico de Paisagismo - Não faz parte do escopo de projetos.

l) Projeto Básico de Canteiro de Obra e Acampamento:

→ O Projeto Básico de Canteiro de Obra e Acampamento deverá conter a planta esquemática do canteiro de obra e acampamento.

3.4.9 - PROJETO BÁSICO DE EXECUÇÃO (VOLUME III):

→ O Orçamento Básico das Obras (Volume III) deverá conter o custo de todos os serviços e obras necessárias à execução do Projeto Básico a que se refere, descrevendo e justificando os procedimentos metodológicos empregados na sua obtenção.

a) Sumário - Indicar a paginação de início de cada capítulo, item e subitem do texto do relatório

b) Sumário - Fornecer informações sobre a identificação da empresa, o número e o objeto do contrato, a rodovia, o trecho, o subtrecho, o segmento, a extensão e a identificação do Relatório, prazo de execução, ordem de início de serviço, data de licitação, data da publicação da licitação; a "Apresentação" deve conter, ao seu final, a identificação e assinatura, do Coordenador Geral dos trabalhos questão sendo realizados.

c) Mapa de Situação - Indicar o trecho em estudo, o segmento em destaque e sua situação em relação a região, com sua amarração as principais localidades e a rede de transporte existente.

d) Resumo dos preços básicos - Apresentar segundo o modelo/exemplo PE-Qd 06 e PE-Qd 02. Devem ser preenchidos todos os subitens constantes dos quadros de quantidades de serviços, com a indicação da data-base dos preços.

e) Demonstrativo do orçamento básico - Apresentar os quadros conforme modelos/exemplos PE-Qd 02 e PE-Qd07, com indicação da data-base dos preços.

f) Metodologia - Expor de forma clara e abrangente os procedimentos metodológicos que foram empregados para a montagem do Orçamento da Obra, devendo ser consideradas as seguintes atividades:

- I.** Listagem preliminar dos serviços a executar;
- II.** Levantamento estimativo dos custos unitários básicos de serviços, com base nas composições dos preços unitários do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, e de acordo com as disposições do Manual de Custos Rodoviários;
- III.** Elaboração do Orçamento Básico das Obras.

→ Tendo em vista que o SICRO e o Manual de Custos Rodoviários já definem todos os procedimentos e critérios geralmente utilizados na montagem do Orçamento, devem ser abordados apenas os aspectos específicos da obra.

→ **Devem ser observados os seguintes aspectos principais:**

- I.** Devem ser incluídos no Orçamento Básico das Obras os custos relativos a instalação e manutenção do canteiro de obras, e a mobilização e desmobilização do pessoal;
- II.** Os preços deverão ser compostos considerando como Mês-Base, o mês da última versão do SICRO, devendo ser mantido quando da apresentação da Impressão Definitiva.

g) Termo de encerramento - Encerrando o volume, deve ser apresentado um Termo de Encerramento identificando o Volume e o Relatório, e assinalando o número de folhas que o constituem.

→ Ao término da Fase de Projeto Básico será apresentado o Relatório Básico, contendo as soluções propostas, quadros indicativos das características técnicas e operacionais, quantitativos dos serviços e anteprojetos, constituídos pelos volumes seguintes:

RELATÓRIO BÁSICO			
VOLUME	TÍTULO	FORMATO	Nº DE VIAS
1	Relatório do Projeto Básico – Resumo do Projeto Básico Elaborado	CD	1
2	Projeto Básico de Execução	CD	1
3	Orçamento Básico das Obras	CD	1



3.4.10 - FASE DE PROJETO EXECUTIVO:

→ O Relatório do Projeto Executivo deverá ser entregue inicialmente em forma de Minuta, sob a forma de Impressão Definitiva, contendo todos os estudos e Projetos que respaldem as soluções aprovadas, desenvolvidas em termos de detalhamento de projeto executivo, com as informações, desenhos, gráficos e anexos necessários à sua análise, assim como especificações, quadros demonstrativos e de quantidades, orçamento, etc.

→ Deverão ser apresentadas as metodologias adotadas, os serviços executados e os resultados obtidos, em estrita consonância com o presente Termo de Referência e com as Instruções de Serviço pertinentes, constantes das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos.

→ Quando da existência, no decorrer do Projeto, de estudos comparativos de soluções, a Minuta incluirá os elementos detalhados referentes apenas aos estudos aprovados pelo Órgão. Não obstante, nos volumes da Minuta, onde for adequado, deverão constar descrições em capítulos específicos de forma resumida e abrangente de todos os trabalhos desenvolvidos, hipóteses consideradas e solução final adotada.

→ A Minuta/Impressão Definitiva possui os seguintes volumes:

Volume 1: Relatório do projeto e documentos para concorrência;

Volume 2: Projeto de execução;

Volume 3: Memória justificativa;

Volume anexo 3A: Estudos geotécnicos;

Volume anexo 3C: Cálculo dos volumes e notas de serviço de terraplenagem;

Volume 4: Orçamento das obras.

→ Outros anexos (se necessário).

VOLUME 1: RELATÓRIO DO PROJETO E DOCUMENTO PARA CONCORRÊNCIA:

→ Deverá conter a descrição sucinta e resumida das soluções propostas para a execução dos serviços e obras necessárias à construção da rodovia, dos estudos e itens de projetos executivos elaborados para tanto, inclusive a orçamentação destes serviços e obras, além de fornecer os elementos necessários para a licitação das obras, tais como: Especificações, Plano de Execução da Obra, Cronogramas, Equipes, etc. Deve ser estruturado da seguinte forma:

a) Sumário;

b) Apresentação;

c) Mapa de Situação;

d) Resumo das soluções propostas;

e) Estudos realizados;

→ Descrevendo, sempre de forma sucinta e resumida, os estudos realizados e seus resultados. Devem ser abordados:

- Estudos de Tráfego;
- Estudos Hidrológicos,
- Estudos Geotécnicos;
- Componente Ambiental do Projeto.

f) Itens de projeto elaborados - Descrevendo resumidamente os itens de projetos elaborados que fundamentam para o estabelecimento das soluções propostas:

- Projeto Geométrico, com apresentação das seções transversais típicas do projeto;
- Projeto de Terraplenagem, com a apresentação das seções transversais típicas de terraplenagem e gráfico de localização da ocorrência de materiais para terraplenagem;
- Projeto de Drenagens;
- Projeto de Pavimentação, com a apresentação das seções transversais típicas de pavimentação, esquemas transversais lineares do pavimento projetado e gráfico de localização das ocorrências de materiais para pavimentação;
- Projeto de Interseções, Retorno e Acessos;
- Projeto de Sinalização;
- Projeto de Obras Complementares;
- Projeto do Canteiro de Obras e do Acampamento do Pessoal;
- Orçamento das Obras.

g) Quadro de Quantidades

h) Diagrama de localização das fontes de materiais para pavimentação e instalações industriais.

i) Plano de execução das obras

j) Termo de encerramento

VOLUME 2: PROJETO DE EXECUÇÃO:

→ Deverá conter toda a documentação gráfica ilustrativa do Projeto Executivo elaborado. Deve ser estruturado da seguinte forma:

a) Índice

b) Mapa de Situação

c) Quadro de características técnicas e operacionais

d) Projeto Geométrico

e) Projeto de terraplenagem

f) Projeto de Drenagem;

g) Projeto de Pavimentação;



- h) Projeto de interseções, retornos e acessos;
- i) Projeto de Sinalização;
- j) Projeto de obras complementares
- k) Projeto de canteiro de obras e acampamento.

VOLUME 3: MEMÓRIA JUSTIFICATIVA:

→ Deverá conter a Memoria Descritiva e Justificativa do Projeto elaborado, descrevendo de forma ampla e abrangente os estudos realizados e os itens de projeto elaborados, suas conclusões e recomendações.

→ Devem ser detalhados os critérios adotados na elaboração do Projeto, os procedimentos metodológicos empregados para tanto, os cálculos efetuados e as soluções propostas para a execução das obras.

→ O Volume 3: Memória. Justificativa será complementado com os Volumes Anexos abaixo relacionados:

- **Volume Anexo 3A:** Estudos Geotécnicos;
- **Volume Anexo 3B:** Memória de Cálculo das Estruturas;
- **Volume Anexo 3C:** Calculo dos Volumes e Notas de Serviço de Terraplenagem;
- **Outros Anexos** (se necessários).

→ Este Volume 3 deverá ser estruturado da seguinte forma:

- a) Sumário;
- b) Apresentação;
- c) Mapa de Situação;
- d) Resumo das soluções propostas;
- e) Estudos realizados;

→ Descrevendo, sempre de forma sucinta e resumida, os estudos realizados e seus resultados. Devem ser abordados:

- Estudos de Trafego;
- Estudos Hidrológicos,
- Estudos Geotécnicos;
- Componente Ambiental do Projeto.

f) Itens de projeto elaborados - Descrevendo resumidamente os itens de projetos elaborados que fundamento para o estabelecimento das soluções propostas:

- Projeto Geométrico, com apresentação das seções transversais típicas do projeto;
- Projeto de Terraplenagem, com a apresentação das seções transversais típicas de terraplenagem e gráfico de localização da ocorrência de materiais para terraplenagem;
- Projeto de Drenagens;
- Projeto de Pavimentação, com a apresentação das seções transversais típicas de pavimentação, esquemas transversais lineares do pavimento projetado e gráfico de localização das ocorrências de materiais para pavimentação;
- Projeto de Interseções, Retomo e Acessos;
- Projeto de Sinalização;
- Projeto de Obras Complementares;
- Projeto do Canteiro de Obras e do Acampamento do Pessoal;
- Orçamento das Obras.

g) Quadro de Quantidades

h) Diagrama de localização das fontes de materiais para pavimentação e instalações industriais.

i) Plano de execução das obras

j) Termo de encerramento

VOLUME ANEXO 3A: ESTUDOS GEOTÉCNICOS:

→ Deverá conter as fichas de campo, e fichas resumo, dos trabalhos de campo dos Estudos Geotécnicos. Deverá ser estruturado da seguinte forma:

- a) Sumario
- b) Apresentação/Mapa de situação
- c) Estudos geotécnicos
- d) Termo de encerramento

VOLUME ANEXO 3C: MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VOLUMES E NOTAS DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM:

→ Deverá conter as memórias de cálculo dos volumes de terraplenagem, e respectivas notas de serviço, impressas em meio digital e Deverá ser estruturado da seguinte forma:

- a) Sumario
- b) Apresentação / Mapa de situação
- c) Memória de cálculo dos volumes de terraplenagem
- d) Notas de serviços de terraplenagem
- e) Termo de encerramento

f) Outros Anexos - Se necessário, podem ser montados outros Volumes Anexos temáticos.

VOLUME 4: ORÇAMENTO DAS OBRAS:

→ Deverá conter, o custo de todos os serviços e obras necessárias à execução do Projeto Executivo a que se refere, descrevendo e justificando os procedimentos metodológicos empregados na sua obtenção.

- a) Sumário;



- b) Apresentação;
- c) Mapa de Situação;
- d) Resumo dos preços;
- e) Demonstrativo do orçamento;
- f) Metodologia;
- g) Termo de encerramento.

→ Finalizando a elaboração do Projeto Executivo será apresentado o Relatório Final do Projeto Executivo, inicialmente sob a forma de Minuta.

→ Após exame e aprovação da SINFRA, será apresentado sob a forma de Impressão Definitiva.

→ O Relatório Final será constituído pelos seguintes Volumes:

RELATÓRIO BÁSICO			
VOLUME	TÍTULO	FORMATO / Nº DE VIAS	
		MINUTA	DEFINITIVO
1	Relatório do Projeto e Documentos para Concorrência	CD	A4/01
2	Projeto de Execução	CD	A3/01
3	Memória Justificativa	CD	A4/01
3A	Estudos Geotécnicos	CD	A4/01
3C	Notas de Serviço e Cálculo de Volumes	CD	A4/01
	Outros Anexos	CD	A4/01
4	Orçamento das Obras	CD	A4/01

→ Deve ser observado que:

→ **O Volume 1:** Relatório do Projeto e Documentos para Concorrência deverá conter os documentos abaixo:

a) Cópia da ART da empresa responsável pela elaboração do Projeto, assinada com comprovante de pagamento, Identificação dos profissionais responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do Projeto, com os nomes completos e respectivos nº do CREA, Cópias das ARTs dos profissionais responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do Projeto, assinadas e com comprovantes de pagamentos.

b) Incluir no Volume 1 - Relatório do Projeto e Documentos para Concorrência, a memória de cálculo dos custos de nobilitação e desmobilização.

c) Incluir no Volume 2 - Projeto de Execução, o projeto do canteiro de obras e dos acampamentos.

→ A via da Impressão Definitiva do Relatório Final, a encadernação deverá ser em espiral.

3.5 - ESCOPO DO PROJETO DE ENGENHARIA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS:

3.5.1 – OBJETIVO:

→ Os projetos de engenharia para implantação de pavimentação em vias urbanas, assim como todos os serviços previstos, serão desenvolvidos, sequencialmente, dentro das seguintes fases:

3.5.2 - ESTUDOS INICIAIS:

3.5.2.1 - ESTUDOS TOPOGRÁFICOS:

→ Será realizado os serviços de Levantamento Topográfico (planimétrico e planialtimétrico) com curvas de níveis, seções transversais e perfis longitudinais com distâncias estabelecidas pelo projetista em arquivo do Auto CAD em DWG, para subsidiar a elaboração dos respectivos projetos;

3.5.2.2 - ESTUDOS GEOTÉCNICOS:

→ Os estudos geotécnicos visam caracterizar o subleito existente, orientando desta forma o dimensionamento do pavimento.

→ Os ensaios dos materiais para pavimentação devem ser executados conforme especificações das normas técnicas da ABNT e DNER (atual D.N.I.T.).

→ Ensaios de caracterização realizados no subleito:

- Compactação (proctor normal);
- Índice de Suporte Califórnia (CBR);
- Granulometria para peneiramento simples;
- Limite de liquidez (LL);
- Índice de plasticidade (IP).

3.5.2.3 - FASES DO PROJETO:

→ Os projetos serão elaborados em duas fases, a saber:

- Estudo preliminar;
- Projeto executivo completo (contendo projeto básico e projeto executivo).

→ **Estudo preliminar** constitui a configuração inicial da construção proposta, atendendo as principais exigências no programa. A apresentação do estudo preliminar deverá conter os projetos de pavimentação, drenagem, passeio público, acessibilidade e planilha orçamentaria, em nível suficiente de informação para permitir a aprovação pelo solicitante, Prefeitura Municipal de General Carneiro, da solução proposta.

→ **Projeto executivo completo** é o conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar os serviços e obras objeto da futura contratação, elaborada em base de estudos preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos ao empreendimento. O projeto executivo deverá conter: projeto de Localização, perfil, pavimentação, passeio público, curvas de níveis, drenagem, sinalização, acessibilidade, diagrama de localização de jazida e bota fora com



seu respectivo DMT e coordenadas geográficas, memorial descritivo, relatório fotográfico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de eventos, memorial de cálculo, planilha de cubação, composição analítica do BDI, composição analítica de custo unitário, Quadro de composição do investimento.

→ Os projetos deverão ser elaborados pela equipe técnica indicada pela licitante cujo os profissionais devem ser legalmente habilitados pelo CREA ou CAU, os quais são responsáveis tecnicamente.

→ Os autores dos projetos deverão recolher ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) nos órgãos de regulamentação profissional da execução dos projetos e orçamentos, de todos os profissionais envolvidos.

3.5.2.4 - DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS:

→ Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo as seguintes diretrizes gerais do projeto:

- Interagir com as aspirações desta Prefeitura, os incentivos e as restrições a ela pertinente;
 - Utilizar, nos projetos a serem elaborados, materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e as condições do local de implantação;
- Os projetos deverão ser elaborados conforme os requisitos técnicos e legislações pertinentes:
- a)** Os projetos de infraestrutura de transporte devem prever soluções que atendam à legislação que dispõe sobre acessibilidade universal: Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e às normas técnicas brasileiras editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
 - b)** Os projetos devem ter compatibilidade com a legislação municipal, estadual e federal de preservação ambiental, de tombamento e de prevenção do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico ou arqueológico das áreas de intervenção e seu respectivo entorno;
 - c)** Os projetos devem observar a sinalização viária mínima estabelecida pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
 - d)** Os projetos devem prever melhorias no tratamento urbanístico da área de intervenção, baseado nos conceitos da mobilidade urbana sustentável, de acordo com a Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, garantindo a segurança e melhoria da qualidade de vida da população beneficiada e não somente os aspectos específicos relacionados à circulação viária e ao sistema de transporte;
 - e)** Os projetos básicos deverão atender ao Art. 6º, parágrafo IX, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993; e ao previsto no Acórdão nº 632/2012 – Tribunal de Contas da União – Plenário, de 21 de março de 2012, no que se refere a projetos, observando a Orientação Técnica OT – IBR 001/2006, editada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP;
 - f)** Os desenhos deverão ser elaborados em AutoCad com versão 2017 ou inferior, devendo ser entregues os arquivos em CD no formato *.DWG, e arquivo de impressão *.PDF.
 - g)** Depois de revisado o projeto devem ser entregues em 02 (duas) vias impressas plotadas em papel sulfite e 01 (uma) Mídia Digital, devidamente assinadas pelo autor do projeto.
 - h)** O projeto, depois de concluído e entregue, passará a ser de propriedade da Prefeitura Municipal de General Carneiro.

3.5.2.5 - PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR:

→ A contratada deverá apresentar uma proposta de concepção em linhas gerais, oferecendo, para discussão alternativas a respeito dos métodos e técnicas a serem utilizados na construção, bem como o prazo de execução do empreendimento. Estão compreendidas nesta fase as seguintes obrigações:

- Elaboração do levantamento de necessidades a ser feito com base em contatos realizados com os representantes dos diversos setores envolvidos.
- Os projetos serão concebidos segundo critérios que privilegiem o conforto, a modernidade, a segurança, o aproveitamento de recursos naturais, ofereça menores custos NE execução, funcionamento e manutenção e guardem perfeita consonância com o que estabelecem as Normas Técnicas Brasileiras – NBR's, Especificações Brasileiras – EB's, Recomendações técnicas Brasileiras e Normas Regulamentadoras – NR's de Segurança do Trabalho, bem como outras normas e padrões nacionais e internacionais, a legislação estadual e municipal concernentes.

3.5.2.6 – TERRAPLENAGEM:

→ No desenvolvimento dos projetos deverão ser obedecidos os procedimentos disposto nas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) em suas versões atualizadas.

- Projeto executivo deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos, especificações técnicas, quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que os comporão para posterior execução de obras.
- Projeto de terraplenagem deverá ser elaborado em consonância com o projeto geométrico da via por meio de planta baixa, perfis longitudinais e seções transversais, além de peças eventualmente exigidas para o desenvolvimento do projeto.
- Projeto executivo de terraplenagem será a base para a compatibilização dos diversos projetos executivos complementares.
- Deverão ser apresentados as Notas de Serviço e os Quadros de cubação com os volumes de corte e aterro das vias projetadas e das quadras lindeiras, quando for o caso.



- Orçamento detalhado desses componentes, baseados em quantitativos de matérias, serviços e equipamentos.
- Deverá ser entregue Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços de terraplenagem.

3.5.2.7 – PAVIMENTAÇÃO:

- No desenvolvimento dos projetos deverão ser obedecidos o que dispõe as Normas da ABNT em suas versões atualizadas.
- O projeto deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos, especificações técnicas, quantitativos e orçamento), além de com detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que os peças gráficas comporão para posterior execução de obras.
- O projeto obedecerá às larguras previamente determinadas pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT em função do levantamento topográfico e da previsão legal e deverá utilizar às declividades mínimas necessárias para o escoamento superficial das águas pluviais (0,0050m/m).
- Deverão ser apresentadas descrição geral do sistema viário existente e sua correlação com o projeto;
 - Levantamento planialtimétrico com curvas de nível;
 - Projeto geométrico indicando largura, áreas, detalhe dos cruzamentos, locação dos eixos das ruas com indicação dos trechos pavimentados, tipo de pavimento e calçadas acessíveis;
 - Perfil longitudinal das ruas indicando perfil natural do terreno e da pavimentação a executar;
 - Seções transversais tipo indicando largura, declividade, espessuras e características de cada camada, detalhes da pintura ou imprimação, posição dos passeios, dimensões das guias e sarjetas e canteiros; croqui indicando a usina de asfalto com DMT;
 - Croqui indicando as áreas de jazida e bota fora com DMT;
 - Projeto de sinalização viária vertical e horizontal;
 - Memória de cálculo dos serviços;
 - Planilha de cubação;
 - Quadro resumo indicativo de área de pavimentação e extensão de meio fio de cada via.

3.5.2.8 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

- O projeto de sinalização viária deverá conter:
 - Placas denominativas no início e no fim dos logradouros públicos;
 - Deverão estar acompanhados de declaração do projetista de que o projeto de sinalização viária foi elaborado de acordo com os manuais de Sinalização vertical de Regulamentação - **Volume I**, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da resolução 180 de 26/08/2005, e de Sinalização Horizontal – **Volume IV**, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da resolução 236 de 11/05/2007, ou estarem aprovados pelo órgão de trânsito local;

3.5.2.9 - OBRAS COMPLEMENTARES:

- Os projetos de passeio público deverão conter acessibilidade, de acordo com a NBR 9050, com indicação de rota acessível, que permita a locomoção, horizontal e vertical, de pessoas com deficiência, calçadas e rampas acessíveis.

3.5.2.10 – DRENAGEM:

- No desenvolvimento dos projetos deverão ser obedecidos os procedimentos que dispõe as Normas da ABNT em suas versões atualizadas.
- O projeto deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos hidráulicos, Fl. 31 especificações técnicas, quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que os comporão para posterior execução de obras.
- O projeto de drenagem será a base para a compatibilização dos diversos projetos complementares.
- Apresentará em planta as bacias hidrográficas da área em Estudo.
- O projeto deverá, obrigatoriamente, definir o destino final da rede projetada, incluindo justificativa para tal escolha e comprovação de sua suficiência hidráulica.
- O projeto de drenagem será elaborado em consonância com o projeto geométrico. Na planta de perfis longitudinais deverão ser apresentados o greide da via e as galerias de drenagem projetadas, e indicadas as cotas do greide e de fundo das galerias, a seção e declividade para cada trecho de galeria.
- As cotas e altitudes deverão ser expressas com base na rede de Referências de Nível (RN) do IBGE. No caso de áreas alagáveis deverá ser indicada a cota da cheia máxima.
- Na planta baixa deverão constar a indicação do sentido do fluxo do escoamento superficial, a seção, declividade e extensão da galeria projetada, por trecho entre dois poços de visita.
- O projeto deverá indicar em planta baixa e nos perfis todas as interferências com as canalizações das concessionárias de serviços públicos. A obtenção de tais elementos ficará a cargo da Contratada.
- Elementos auxiliares como drenos, trincheiras, berços, barbacãs, quando propostos, deverão ser justificados e submetidos à aprovação da Prefeitura.
- O projeto de drenagem deverá conter:
 - Levantamento planialtimétrico da área com curvas de nível;
 - Planta de rede existente;
 - Indicação dos elementos existentes a demolir e a construir;
 - Planta baixa da rede indicando detalhamento da tubulação, comprimento, diâmetro, material e declividade; perfis transversais e longitudinais detalhados com dimensões, indicações de PV a PV, perfil do terreno, rede a executar, e cotas;
 - Detalhes dos elementos complementares tais como boca de lobo, dissipador de energia, poço de visita, etc.;



- Estudo hidrológico da bacia de contribuição acompanhado de planilha de cálculo de vazão;
- Indicação de área de jazida e bota fora com DMT;
- Indicação dos locais de lançamento de drenagem com comprovação da capacidade e recebimento da mesma e autorização do proprietário para lançamento no local, se for o caso;
- Memória de cálculo dos serviços e planilha de cubação;

→ As estruturas que utilizarão concreto armado deverão ter seu cálculo e todo o detalhamento de forma e ferro anexados, estando os custos relativos a estes projetos inseridos no preço para elaboração do projeto de macrodrenagem.

→ Todas as canalizações e estruturas deverão ter seus detalhes executivos apresentados, tais como: Caixas coletoras tipo "boca de lobo", Poços de visita, bueiros, galerias, canais, muros, berços, drenos, trincheiras, barbacãs, etc.

→ Caso necessário, devem ser projetados obras de arte corrente.

→ Orçamento detalhado desses componentes, baseados em quantitativos de matérias, serviços e equipamentos.

→ Deverá ser entregue Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços de drenagem, e obras de arte, quando existirem.

3.5.2.11 - DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO:

→ O projeto de dimensionamento do pavimento será apresentado de forma a obedecer às diretrizes básicas adotadas pelo método do DNER / DNIT, para dimensionamento do pavimento em vias urbanas.

→ Agrega-se a estas diretrizes iniciais as funções de segurança e conforto, como também as funções estruturais a fim de permitir a resistência de cargas cada vez maiores, inclusive levando-se em conta a hierarquização das ruas, isto é, em locais pouco trafegados por veículos pesados, com pouca densidade habitacional.

→ A escolha do pavimento a ser adotado deverá estar vinculada à alternativa dos materiais existentes em cada região da cidade, satisfazendo as condições de transporte, vida útil satisfatória e, ainda, incremento significativo com o uso da mão-de-obra, todos em consonância com técnicas que proporcionem durabilidade e economia.

→ No memorial será exigido texto contendo: Descrição das características do subleito, através do estudo geotécnico/sondagem, com resultados dos ensaios executados com as amostras coletadas. Considerações sobre o tráfego local: determinação do número N (número de operação equivalente do eixo padrão durante o período fixado para o projeto) utilizando os coeficientes de equivalência de cargas por eixo preconizadas no Método de dimensionamento de pavimento flexível do extinto DNER - Departamento Nacional de Estradas e Rodagens, atualmente sucedido pelo DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Projeto e concepção do dimensionamento do pavimento considerando esse dimensionamento por sub trecho de via homogênea.

→ Deverá ser apresentado desenho da seção transversal tipo, indicando a distribuição das multicamadas do pavimento e os segmentos de trechos contemplados. Demais desenhos e detalhes que elucidem o projeto quando for necessário. Quando se tratar de redimensionamento de pavimento, apresentar além de documentação anterior, o que se segue: Inventário do pavimento. Texto contendo memória das etapas de serviços realizados.

→ Deve ser apresentado ainda o resumo dos ensaios efetuados, os quadros com resultados dos principais elementos do projeto de restauração e notas de serviços de reparos locais.

3.5.2.12 – ORÇAMENTO:

→ O orçamento para a implantação do projeto detalhará o custo utilizado aos valores constantes na Planilha de Serviços SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), SICRO-DNIT com os devidos códigos de referência para cada item, ou quando não houver correspondência, através de composição de preços unitários detalhada contendo código, descrição, coeficiente de consumo, custo unitário, custo total dos diversos insumos e custo total da composição.

→ Caso os itens não constem na planilha do SINAPI ou SICRO, os custos serão justificados por meio de pesquisa direta do mercado, que deverá conter no mínimo 3 (três) informações de mercado, que podem ser apresentadas por meio de quadro de resumo de informações, indicando necessariamente as fontes de consulta (com no mínimo nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do contato e data, no caso de cotações) e adota como referência o valor igual ou inferior à medida de tendência central;

→ Os orçamentos sintéticos e analíticos conterão um resumo apresentando os valores por grupo ou subgrupo de itens orçamentários, indicando o percentual de participação dos valores total e aos índices de custo por unidade de área. Deverá ser apresentada as composições de itens que não possuem custos determinados pelas tabelas SINAPI E SICRO.

→ Os custos de administração local devem ser apresentados em um único item da planilha orçamentária, sendo que o detalhamento exigido para este item deve ser apresentado em formato de composição de preço auxiliar, evitando-se desta forma o acompanhamento individualizado dos inúmeros componentes da administração local;

→ Os custos com implantação das edificações do canteiro de obras devem ser estimados por m² de área construída conforme cada tipo de instalação (refeitório, banheiros, escritório, almoxarifado, central de formas, central de armação, entre outros), observando-se as composições dos sistemas de referência ou considerando-se aluguel de unidade autônomas existentes no mercado. Deverá estar acompanhado de um projeto de canteiro de obras;

→ Os custos de mobilização e desmobilização serão apresentados em item único da planilha orçamentária, subdividido em dois serviços (mobilização e desmobilização) sendo que o detalhamento exigido para estes itens deve ser apresentado em formato de composição de preço auxiliar, evitando-se desta forma o acompanhamento individualizado dos inúmeros componentes deste serviço;

→ O orçamento deverá conter o detalhamento do BDI conforme acórdão 2622/2013, assinado pelo responsável técnico orçamentista. Deverá, também, apresentar detalhamento de encargos sociais assinado pelo responsável



técnico orçamentista, informar a base de cálculo e alíquota do ISSQN para o tipo de obra a ser contemplada no projeto, de modo que o detalhamento do BDI a ser apresentado esteja em conformidade com a legislação municipal;
→ Deverá ser apresentado em forma de planilha o cronograma físico financeiro da obra em questão, com percentuais dos serviços executados, em relação as despesas e o prazo de execução.

→ O orçamentista deverá apresentar e justificar qual a opção de orçamento (desonerado ou não desonerado) é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, e essa informação deverá constar na planilha orçamentária.

→ Todas as planilhas referentes aos orçamentos deverão ser entregues em forma digitalizada e em formato *XLS e, e.*PDF, bem como em 2 (duas) vias assinadas pelo responsável técnico.

→ Deverá ser entregue uma anotação de responsabilidade técnica (ART) de orçamento.

3.5.2.13 - MEMORIAL DESCRITIVO:

→ O memorial descritivo deverá ter folha de capa com número do documento, assunto, revisão, data, identificação dos responsáveis e conter pelo menos os seguintes itens: índice, conceitos gerais, memória de cálculo e dimensionamento de pavimentos e drenagem, fotos do local da obra, ensaios de solo, local e matéria de jazida, memorial descritivo de pavimentação e drenagem.

→ O memorial descritivo deverá ter a localização com coordenadas geográficas do local de empreendimento, jazida, pedreira, bota-fora e pontos de desagues. Todas as planilhas referentes ao orçamento deverão ser entregues em forma digitalizada e em formato *DOC, e.*PDF, bem como em duas vias assinadas pelo responsável técnico.

3.5.2.14 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

3.5.2.14.1 - LICENÇAS AMBIENTAIS PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA:

→ Os serviços ambientais a serem produzidos devem seguir os TR Padrão nº 001, 125 e 126/SUIMIS/SEMA/MT, além das Instruções Normativas nº01 de 11 de janeiro de 2017/SEMA/MT, emº 13 de 19 de julho de 2013/IBAMA, além de atender a todas as legislações ambientais vigentes.

→ Deverá ser feita consulta ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), de acordo com a Instrução Normativa nº01, de 11 de janeiro de 2017. Caso seja exigido estudo específico, deverá ser informado a administração e contratado posteriormente.

→ As Licenças de Jazida e Bota Fora deveram compor os serviços de licenciamento.

→ O serviço e quantitativos referentes ao Plano Recuperação Áreas Degradadas (PRAD) e Plano de Exploração Florestal (PEF). Sendo que para o PEF, deve ser considerado aproximadamente 40 hectares de desmate.

→ Caso as áreas de intervenção estejam inseridas em zonas de amortecimento ou terras indígenas, o órgão ambiental poderá exigir estudos específicos – como por exemplo o EIA RIMA, nesse caso, estes estudos serão contratados posteriormente.

3.5.2.14.2 - LICENÇAS AMBIENTAIS PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA:

→ Os serviços ambientais a serem produzidos devem seguir os TR Padrão nº 001, 131 e 132/SUIMIS/SEMA/MT, além das Instruções Normativas nº01 de 11 de janeiro de 2017/SEMA/MT, emº 13 de 19 de julho de 2013/IBAMA, além de atender a todas as legislações ambientais vigentes.

→ Deverá ser feita consulta ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), de acordo com a Instrução Normativa nº01, de 11 de janeiro de 2017. Caso seja exigido estudo específico, deverá ser informado a administração e contratado posteriormente.

→ As Licenças de Jazida e Bota Fora deveram compor os serviços de licenciamento.

→ Deverão ser considerados os serviços e quantitativos referentes ao Plano Recuperação Áreas Degradadas (PRAD) e Plano de Exploração Florestal (PEF). Sendo que para o PEF, deve ser considerado aproximadamente 5 hectares de desmate.

→ Caso as áreas de intervenção estejam inseridas em zonas de amortecimento ou terras indígenas, o órgão ambiental poderá exigir estudos específicos – como por exemplo o EIA RIMA, nesse caso, estes estudos poderão ser contratados posteriormente.

3.6 – A CONTRATADA deverá Realizar todos os serviços elencados neste contrato incluindo levantamentos de campos, estudos, elaboração de projetos de engenharia e orçamentos e licenciamento ambiental, despesas com deslocamentos, hospedagens, alimentação, impostos, etc.

3.7 – A CONTRATADA deverá Entregar os arquivos em formato PDF em mídia digital e 02 vias físicas assinadas (ART assinada por profissional habilitado).

3.8 – A CONTRATADA deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços executados, bem como arcar com custos da emissão dos referidos documentos.

3.9 - Caso haja retrabalho por serviço mal executado, a empresa prestadora de serviços deverá se responsabilizar por todo o custo do material e de mão-de-obra necessária à correção devida.

3.10 - Quaisquer desconformidades na execução dos serviços serão rejeitadas no ato do recebimento, devendo a empresa CONTRATADA sanar o problema de imediato, sob pena de cancelamento do serviço e suspensão de pagamentos devidos.

3.11 - A **Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens** designará um fiscal responsável para o recebimento dos serviços, avaliação e conferência. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito a sua perfeita execução.

3.12 - Sendo o objeto executado em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.



3.13 - Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de **03 (três) dias** corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo responsável do recebimento de bens e Avaliação.

3.14- Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Gestão Governamental e demais Secretarias;

3.15 - A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

3.16 - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo **CONTRATANTE**.

3.17 - O fornecimento deverá estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital e neste contrato, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

3.18 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada,

3.19 – Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.20 - O compromisso para a execução do objeto só estará caracterizado após o recebimento da **ordem de serviços** ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

3.21 - A empresa fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência do contrato, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;

3.24 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.25 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

3.26 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

3.27 - **O presente contrato terá sua vigência até 10/11/2022**, prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura, conforme faculta o artigo 57 § 1º da Lei n.º 8.666/93.

3.27 - **O prazo de execução dos serviços, após a ordem de início será de 180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado mediante justificativa, conforme lei nº 8.666/93.

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ 709.500,00 (Setecentos e nove mil e quinhentos reais)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

4.6 - A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.021 e seguintes, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria de Obras, Estradas e Rodagens

UNIDADE: 01

FUNCIONAL: 04.122.0003.2058

DOTAÇÃO: 521 – 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 0000



6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os fornecimentos sejam executados inteiramente;
- b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.
- g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

6.2 - Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, resultante de negligência ou conduta inadequada de seus empregados durante a execução do objeto;

6.3 - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade dos fornecimentos;

6.4 - Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução e outros que se fizerem necessários à plena e perfeita execução do objeto;

6.5 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas com recursos humanos;

6.6 - Responsabilizar-se, única e exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;

6.7 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, conforme dispõe a legislação vigente;

6.8 - Informar e manter atualizados os números de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do contratante;

6.9 - A Contratada não poderá transferir a terceiros, no total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame, sendo este ato passível de rescisão contratual;

6.10 - São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir no fornecimento dos serviços, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar a execução por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:



- a** - Advertência.
- b** - Multa.
- c** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d** - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

- a** - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a)** a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
- b)** a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
- c)** a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.
- d)** as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- e)** a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
- f)** ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

- a)** assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b)** retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.



9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida servidor Sr **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, servidor no cargo de Assessor de Urbanismo e como fiscal suplente o Sr **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**, no cargo de Engenheiro Civil, conforme Portaria nº 928/2021 de 29 de Outubro de 2021, neste ato denominados fiscais ou gestores do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº 016/2021 da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT (Órgão Gerenciador), a Ata de Registro de Preços nº 013/2021, que serão partes integrantes deste contrato**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana – MT, 10 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXECÍCIO
VILSON BIGUELINI
CONTRATANTE

EXITO EMPREENDIMENOS LTDA-EPP
ANA CATARINA SOUZA SILVA
CPF nº 912.342.801-59
CONTRATADA

DIEGO FERREIRA DA SILVA
Portaria nº 928/2021 de 29/10/2021
CONTRATADA

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES
Portaria nº 928/2021 de 29/10/2021
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
Cpf